



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 92 PÁGINAS

N.º 2.872

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 1989

ANO XXXV

Tribunal de Justiça

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 134

O Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR

ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO, HENRIQUE JOSÉ PINHEIRO GIULIÃO e ZURICO DE PAIVA VIDAL JUNIOR, ocupantes do cargo de

Assessor Jurídico, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para, sob a presidência do primeiro, integrar o Conselho Diretor do Fundo de Saúde dos Servidores do Poder Judiciário - FUNSEP, instituído pelo Decreto Judiciário nº 226, de 11 de outubro de 1983.

Curitiba, 16 de fevereiro de 1989.

Abraão Miguel
ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 294

O DESEMBARGADOR ABRAHÃO MIGUEL, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve
L O T A R

CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, na Distribuição Cível do Gabinete do Corregedor da Justiça.

Curitiba, 16 de fevereiro de 1989

Abraão Miguel
ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

Despachos do Presidente
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RELAÇÃO Nº 29/89

PROT. Nº 27865/87. - CELIA INÊS BURGARDT. - I. Lavre-se ato retificando a Portaria nº 1982/87, a fim de que dela passe a constar que o tempo ali contado é referente ao período compreendido entre 1º de março de 1971 e 21 de março de 1977, e não como nela se declarou. II. Após, encaminhe-se ao Gabinete do Secretário. Em 17/02/1989.

PROT. Nº 23839/88. - BENEDITO DA COSTA COELHO JÚNIOR. - Defiro, Lavre-se ato retificando as Portarias nºs. 1098/68 e 239/84, para que delas passe a constar que o tempo de serviço ali computado é para todos os efeitos legais e não como anteriormente figurou. Após, voltem. Em 14/02/1989.

PROT. Nº 24364/88. - OSVALDO HIRAN DE MELLO MORAES. - Autorizo o requerente a continuar recolhendo junto a Carteira de Pensões dos Serventários da Justiça como titular de Ofício, terceira classe, entrância inicial, de acordo com o parecer retro. A Corregedoria da Justiça para expedir ofício àquele, dando-se-lhe conhecimento do despacho supra. Em 14/02/1989.

PROT. Nº 248/89. - DR. TOSHIMARU YOKOMIZO. - De acordo com o contido no presente expediente e parecer de fls. 12/13, autorizo o pagamento ao postulante dos anuênios pleiteados na seguinte forma: a) 1º anuênio, a partir de 11.11.86, data em que completou 30 (trinta) anos de serviço público; b) 2º anuênio, a partir de 06.03.87, data em que completou 31 (trinta e um) anos de serviço público, antecipado pelas Portarias nºs 107/89 e 1820/86; c) 3º anuênio, a partir de 05.01.88, data em que completou 32 (trinta e dois) anos de serviço público, antecipado pela Port. nº 107/89; d) 4º anuênio, a partir de 05.01.89, data em que completou 33 (trinta e três) anos de serviço público. Em 17/02/1989.

PROT. Nº 1098/89. - MARIA LEONOR DE FREITAS PORTES. - Lavre-se ato de aposentadoria, a pedido, de Maria Leonor de Freitas Portes, no cargo de Oficial Judiciário PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de acordo com os cálculos de fls. 10 e parecer retro nºs

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	01
Departamento Econômico e Financeiro	02
Departamento do Patrimônio	03
Secretaria	03
Câmaras Cíveis	03
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	03
Corregedoria da Justiça	14
Conselho da Magistratura	15

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência	
Secretaria	15
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	15
Processo Crime	16
Preparo e Distribuição	

FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio	16
Protesto de Títulos	39

FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio	40
------------------------	----

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

.....	
-------	--

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

.....	
-------	--

EDITAIS JUDICIAIS

Capital	62
Interior	68

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	77
JUSTIÇA ELEITORAL	77
JUSTIÇA DO TRABALHO	77
JUSTIÇA MILITAR	92
JUSTIÇA FEDERAL	92
EDITAIS JUDICIAIS	

Diário da Justiça

LUIZ CARLOS BARBOSA
Diretor Geral

JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Geral Interino

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)
253-0193 — (Setor de compras) 253-0543 — (Protocolo)

PUBLICAÇÕES

Página	NCz\$ 105,00
Meia página	NCz\$ 52,50
1/4 de página	NCz\$ 26,25
1/8 de página	NCz\$ 13,50
1/16 de página	NCz\$ 6,75
Custo: 1 centímetro de original	NCz\$ 1,05

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 14,25
Semestral com remessa postal	NCz\$ 19,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 13,00
Semestral com remessa postal	NCz\$ 16,60
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 2,40
Semestral com remessa postal	NCz\$ 4,40
Números Avulsos	
Diário Oficial	NCz\$ 0,10
Diário da Justiça	NCz\$ 0,10
Diário do Município de Curitiba	NCz\$ 0,08
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	NCz\$ 0,16
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	NCz\$ 0,03
Fotocópias formato Diário Oficial	NCz\$ 0,06

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DEPOSITADOS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	0,78
I.C.M. VOL. VII	0,78
I.C.M. VOL. VIII	0,78
I.C.M. VOL. IX	0,78
I.C.M. VOL. X	0,78
I.C.M. VOL. XI	0,78
I.C.M. VOL. XII	0,78
I.C.M. VOL. XIII	0,78
I.C.M. VOL. XIV	0,78
I.C.M. VOL. XV	0,78
I.C.M. VOL. XVI	0,78
I.C.M. VOL. XVII	0,78
I.C.M. VOL. XVIII	0,78
I.C.M. VOL. XIX	0,78
I.C.M. VOL. XX	1,50
I.C.M. VOL. XXI	1,50
I.C.M. VOL. XXII	1,50
I.C.M. VOL. XXIII	1,50
I.C.M. VOL. XXIV	1,50
I.C.M. VOL. XXV	1,50
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	0,25
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	0,25
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	0,45
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	0,25
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVEIS DO PR	0,65
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	1,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	1,20
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	1,80
19 DE DEZEMBRO VOL. V	1,80
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	0,25
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	0,25
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	0,65
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/87	0,25
ATOS NORMATIVOS - JULHO/87	0,65
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO/87	0,65
ATOS NORMATIVOS - DEZEMBRO/87	0,65
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/ABRIL/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - MAIO/JUNHO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - JULHO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - AGOSTO/88	0,65
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	0,70

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. ABRAHÃO MIGUEL
Presidente
Des. LEMOS FILHO
Vice-Presidente
Des. PLÍNIO CACHUBA
Corregedor da Justiça
Dr. ROMÉU FELIPE BACELAR FILHO
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS
JULGADORES DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA, SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA
SEMANA E LOCAL EM QUE SE
REÚNEM

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Costa Barros" — 3: feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4: feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedrosa — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3: feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4: feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Renato Pedrosa
Des. Nunes do Nascimento
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5s feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5s feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5: feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Mário Lopes — Presidente
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5: feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Mário Lopes
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4x feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6s feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1s e 3s SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN RIGHI — Presidente
DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. IVAN RIGHI
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA

DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. PACHECO ROCHA
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1s e 3s QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2s e 4s QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. LUIZ VIEL
DR. MARTINS RICCI
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
QUARTAS-FEIRAS

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas

encaminhe-se ao colendo Tribunal de Contas do Estado, com as cautelas de estilo. Em 17/02/1989.
PROT. Nº 2579/89. — DRA. HELENA TOMIKO SAKAZAKI. — Lavre-se ato retificando o nome da postulante, a fim de que passe a constar como Helena Tomiko Sakazaki Medina, de acordo com o parecer retro. Em 14/02/1989.
PROT. Nº 3594/89. — MARCIO FERREIRA DA LUZ. — Lavre-se ato de aposentadoria, a pedido, de Marcio Ferreira da Luz, no cargo de Oficial Judiciário PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de acordo com os cálculos de fls. 11 e parecer retro. Após, encaminhe-se ao colendo Tribunal de Contas do Estado, com as cautelas de estilo. Em 17/02/1989.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA

CONVITE Nº 06/89

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento

do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove (24/02/89), às 16:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente à licitação na modalidade de "Convite", que visa o fornecimento e instalação completa de um sistema telefônico tipo KS para o Gabinete da Presidência, Gabinete do Corregedor e 3º andar do Palácio da Justiça - Gabinete dos Desembargadores.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.

Curitiba, 20 de fevereiro de 1.989.

ALCIBIADES DE ALMEIDA FARIA NETO
Diretor do Departamento do Patrimônio

R. Ncz\$ 36,80- R\$ 8761

CONVITE Nº 05/89

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove (24/02/89), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente à licitação na modalidade de "Convite", que visa a aquisição de fitas para máquina eletrônica Facit e IBM elétrica para a Seção de Almoxarifado.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.

Curitiba, 17 de fevereiro de 1.989.

ALCIBIADES DE ALMEIDA FARIA NETO
Diretor do Departamento do Patrimônio

R. Ncz\$ 35,70- R\$ 8760

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/89

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia oito de março de mil novecentos e oitenta e nove (08/03/89), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente à licitação na modalidade de "Tomada de Preços", que visa a aquisição de materiais de limpeza para a Seção de Almoxarifado.

Edital, relação de documentos para cadastramento e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.

Curitiba, 16 de fevereiro de 1.989.

ALCIBIADES DE ALMEIDA FARIA NETO
Diretor do Departamento do Patrimônio

R. Ncz\$ 107,10- R\$ 8567- 3 Vezes dias 21, 22, 23

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO Nº 319

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2533, datado de 31 de janeiro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a CLARINDO FERREIRA, Oficial de Justiça PJ-I, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Colombo, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 08 de fevereiro do ano

em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 25 de setembro de 1979 a 24 de setembro de 1984, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 17 de fevereiro de 1989.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 321

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3938, datado de 14 de fevereiro do corrente ano, resolve

LOTAR

WANESSA REGINA DE OLIVEIRA, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, na Vara de Menores da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 17 de fevereiro de 1989.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
- Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 14/89.

SEÇÃO DO I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

VISTA ÀS PARTES

VISTA AO EMBARGADO PARA IMPUGNAÇÃO - PRAZO QUINZE (15) DIAS.-

Embargos Infringentes Cível nº 87/88 na Apelação Cível nº 1700/86, de Curitiba-3a.V.Paz.Pública.- Embargante: Copel Cia. Paranaense de Energia.- Adv.: Drs. Valcír Natalino da Silva, Irineu Jose Peters, Marlene Terezinha Fuverki Sugumatsu, Neliton Pereira, Elisabeth D. Martins Schwartz e Celso Lucinda.- Embargado: Rozalina Fernandes de Lima.- Adv.: Drs. Alceu G. Miqueloto Barbosa e Gentil Barbosa da Silva.-

VISTA AO EMBARGADO PARA IMPUGNAÇÃO - PRAZO QUINZE (15) DIAS.-

Embargos Infringentes Cível nº 04/89 no Reexame Necessário nº 88/87, de Curitiba-3a.V.Paz.Pública.- Embargante: Estado do Paraná.- Adv.: Dr. Ubirajara Ayres Gasparin.- Embargado: Oscar Pereira dos Santos.- Adv.: Dr. Airton Marques.-

VISTA AO DR. JOÃO BATISTA DOS ANJOS - PRAZO CINCO (05) DIAS.-

Ação Rescisória nº 32/84, de Cascavel-1a.V.Cível.- Autores: Luiz Roque Ruckhaber e s/mulher.- Adv.: Drs. Paulino Andreoli, João Batista dos Anjos, Mozart Pizzatto Andreoli e Luiz Carlos Cabardo.- Réu: Madeireira Santa Catarina Ltda.- Adv.: Drs. Mario Katuo Kato, Regina Aparecida Campos e Maria Aparecida de Almeida.-

RELAÇÃO Nº 09/89

SEÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL

VISTA AO EMBARGADO PARA IMPUGNAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

Embargos Infringentes nº 88/88 na Ação Rescisória nº 28/87, de Paranaíba - Vara Cível. Embargante: Nazinha Gomes da Silva assistida por seu pai. Adv.Dr. Saulo de Meira Albach. Embargado: Município de Paranaíba. Adv.Dr. José Julio Reilly Algodal. Refator: Des. Negi Calixto.-

Seção de Distribuição

RESENHA DA AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 1989; PRESIDIDA PELO EXMO. DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE.

*** ORGAO ESPECIAL ***

EMBARGOS INFRINGENTES CIVEL 42/88 NA AÇÃO RESCISÓRIA 41/84
Origem : RIBEIRÃO CLARO
PROTOCOLADO : 15866/88
EMBARGANTE : SEBASTIANA MARIA DE JESUS E OUTROS

APELANTE : JUSTICA PUBLICA
 APELADO : PLINIO PADILHA
 ADVOGADOS : MARCO ANTONIO VIEIRA
 EMMA APARECIDA GUZZELLI
 RELATOR : DES. MATTOS GUEDES
 REVISOR : JUIZ CONV. ALFREDO MALUCELLI

APELACAO CRIME 444/88
 Origem : CURITIBA - 1A VARA CRIME
 Acao : 129/88 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 25221/88
 APELANTE : VANDERLEI DE FREITAS
 ADVOGADO : IOLANNO MOTZKO FILHO
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. LENZ CESAR
 REVISOR : DES. MATTOS GUEDES

APELACAO CRIME 8/89
 Origem : CLEVELANDIA
 Acao : 04/85 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 01410/89
 APELANTE : ANIZIO MARTINS
 ADVOGADO : NILTON LUIZ PACHECO LOURES
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : JUIZ CONV. ALFREDO MALUCELLI
 REVISOR : JUIZ CONV. HILDEBRANDO MORO

APELACAO CRIME 14/89
 Origem : SAO JERONIMO DA SERRA
 Acao : 31/81 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 00146/89
 APELANTE : HERMES ALVES DE ANDRADE
 ADVOGADO : PEDRO RIBAS DE MELLO
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : JUIZ CONV. HILDEBRANDO MORO
 REVISOR : DES. LENZ CESAR

APELACAO CRIME 27/89
 Origem : CURITIBA - VARA DO TRIBUNAL DO JURI
 Acao : 140/83 APELACAO CRIME
 PROTOCOLO : 08823/83
 APELANTE : LUIZ FLAVIO BODENBERG
 ADVOGADO : FERNANDO AZEVEDO CARVALHO JUNIOR
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. MATTOS GUEDES
 REVISOR : JUIZ CONV. ALFREDO MALUCELLI

APELACAO CRIME 29/89
 Origem : CERRO AZUL
 Acao : 07/73 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 01782/89
 APELANTE : JUSTICA PUBLICA
 APELADO : PAULO MOTTIN
 ADVOGADO : NIVALDO ENIO DE MOURA E COSTA
 RELATOR : JUIZ CONV. ALFREDO MALUCELLI
 REVISOR : JUIZ CONV. HILDEBRANDO MORO

APELACAO CRIME 33/89
 Origem : NOVA ESPERANCA
 Acao : 54/85 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 01951/89
 APELANTE : JUSTICA PUBLICA
 APELADOS : TADEU ANTONIO MOTTIN
 DIRCEU JOSE PILOTTO
 ADVOGADO : JOAO GUANDALIN
 ASSISTENTE : DELVINO SAMBINI
 ADVOGADO : JOAQUIM PEREIRA ALVES
 RELATOR : JUIZ CONV. HILDEBRANDO MORO
 REVISOR : DES. LENZ CESAR

APELACAO CRIME 34/89
 Origem : SAO JOSE DOS PINHAIS - VARA CRIME
 Acao : 158/76 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 01797/89
 APELANTE : WILSON APARECIDO TEIXEIRA DA SILVA
 ADVOGADO : HELENA MARIA REGIS ARAUJO
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : JUIZ CONV. ALFREDO MALUCELLI
 REVISOR : JUIZ CONV. HILDEBRANDO MORO

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 63/88
 Origem : LOANDA
 Acao : 98/87 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 12874/88
 RECORRENTE : JOSE RODRIGUES
 ADVOGADO : LYSIAS DA SILVA FILHO
 RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. MATTOS GUEDES

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 95/88
 Origem : Foz DO IGUAÇU - 2A VARA CRIME
 Acao : 30/88 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
 PROTOCOLO : 17161/88
 RECORRENTE : VALDEMAR FERREIRA NACATA
 ADVOGADOS : RENATO MARTINS LOPES
 ADEMAR MARTINS MONTORO
 RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. MATTOS GUEDES

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 123/88
 Origem : BARRACAO
 Acao : 58/87 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 20982/88
 RECORRENTES : DANIEL VARGAS NUNES CAVALHEIRO
 ALMERINDO DE BORBA CAVALHEIRO
 ALBERI ROSA FREIRE
 ADVOGADOS : VALDOR DE MATTOS
 ELIAS DA SILVA POLICENO
 RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA
 ASSISTENTE : GUINBRAS DE ADRAS DUARTE
 ADVOGADOS : SILVIO OLIVEIRA DA SILVA
 JOSE DJALMA FERREIRA DE MATTOS
 RELATOR : DES. LENZ CESAR

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 142/88
 Origem : CURIUVÁ
 Acao : 08/88 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 24344/88

RECORRENTE : MIGUEL GASPAR
 ADVOGADO : NILSON LEMES BUENO
 RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. LENZ CESAR

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 144/88
 Origem : ARAPONGAS - CRIME MEN.FAM.ANEXOS
 Acao : 49/88 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 25132/88
 RECORRENTE : REINALDO SOARES DE SOUZA
 ADVOGADOS : VANDERLEI CARLOS SARTORI
 WALTER BORGES CARNEIRO
 RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANORADE
 RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. LENZ CESAR

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 168/88
 Origem : RIO BRANCO DO SUL
 Acao : 254/84 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 32923/88
 RECORRENTE : ELOIR GUAVA
 ADVOGADOS : RENE MARIO PACHE
 VINICIUS ANTONIO GASPARINI
 RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. LENZ CESAR

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 5/89
 Origem : GUARAPUAVA - 2A VARA CRIME
 Acao : 073/87 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 04652/88
 RECORRENTE : JUSTICA PUBLICA
 RECORRIDO : ALBINO TEIXEIRA
 ADVOGADO : VITOR HUGO RIBEIRO BURKU
 RELATOR : DES. MATTOS GUEDES

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 7/89
 Origem : GUARAPUAVA - 2A VARA CRIME
 Acao : 87/88 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 01783/89
 RECORRENTE : JUSTICA PUBLICA
 RECORRIDOS : JOSE OSIRIS DE MATOS
 EDILSON GUEDES
 ADVOGADO : JAIR DE MEIRA RAMOS
 RELATOR : JUIZ CONV. ALFREDO MALUCELLI

RECURSO CRIME EX-OFFICIO 25/88
 Origem : CARLOPOLIS
 Acao : 19/87 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 12408/88
 RECORRENTE : JUIZ DE DIREITO EX OFFICIO
 RECORRIDO : JOSE FERNANDES MARTINS
 ADVOGADO : JORGE COSTA
 RELATOR : DES. LENZ CESAR

RECURSO DE AGRAVO 3/89
 Origem : CURITIBA 2A VARA DE EXECUCOES PENAIS
 Acao : 290/88 REGIME SEMI ABERTO
 PROTOCOLO : 1044/89
 RECORRENTE : SERGIO DOS SANTOS RIBEIRO
 ADVOGADO : PAULO DE TARSO WALDRIGUES
 RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. LENZ CESAR

RECURSO DE AGRAVO 4/89
 Origem : CURITIBA 1A VARA DE EXECUCOES PENAIS
 Acao : 761/88 REGIME SEMI ABERTO
 PROTOCOLO : 00643/89
 RECORRENTE : CELIO JORGE FILHO
 ADVOGADO : JOSE EDUARDO AZEVEDO VOLPE
 RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : JUIZ CONV. ALFREDO MALUCELLI

RECURSO EX-OFFICIO EM HABEAS CORPUS 4/89
 Origem : CORNELIO PROCOPIO - CRIME MEN.FAM.ANEXOS
 Acao : 01/89 PEDIDO DE HABEAS CORPUS
 PROTOCOLO : 02117/89
 RECORRENTE : JUIZ DE DIREITO EX OFFICIO
 RECORRIDOS : JOAO CARLOS DOS SANTOS
 JOSE ANTONIO MOREIRA
 MOACIR SANTO LARA
 ADVOGADO : CELI REGINA DA SILVA ARAUJO
 RELATOR : DES. LENZ CESAR

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Escala semanal do plantão para atender os casos de Habeas-Corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, pedidos urgentes de arbitramento e prestação de fiança e de liberdade provisória, conhecimento de prisão em flagrante e de pedidos de busca e apreensão domiciliar.

Semana de 23/FEV/89 a 01/MAR/89

Vara de Plantão: 6ª Vara Criminal

Juiz de Direito: Dr. DIONISIO SABATOSKI

Atendimento

Das 08:00 às 18:00 horas, nos dias em que haja expediente forense, o atendimento é feito no Cartório da Vara Criminal de Plantão.

Das 18:00 horas às 08:00 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento é fei

to pelo Serviço do Plantão Judiciário, localizado no pavimento térreo do Palácio da Justiça - Centro Cívico.

Conselho da Magistratura

EDITAL DE CONCURSO Nº 11/89.

O Bacharel ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Proen-

chimento de Cartório nº 67-88-A, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provimento de Cargos de Auxiliares de Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Escrivão do Crime da Comarca de entrância inicial de SÃO JOÃO DO TRIUNFO.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar qualificado com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incapacite para o exercício de função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz(es) de Direito e substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ófícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos dezessete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove. (17.02.89)

Eu, Francisco Rangel Delinski, (Francisco Rangel Delinski) funcionário desta Divisão, datilografar o presente EDITAL. Eu, Maria Rêgia V. Restelli Munhoz, (Maria Rêgia V. Restelli Munhoz), Chefe de Divisão, o fiz datilografar. Eu, Maria Lúcia G. Cachuba, (Maria Lúcia G. Cachuba), Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

ROMEUFELIPE BACELLAR FILHO Secretário do Tribunal de Justiça

EDITAL DE CONCURSO Nº 12/89.

O Bacharel ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Proen-

chimento de Cartório nº 08-89-A, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provimento de Cargos de Auxiliares de Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando, precariamente, os Ófícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de entrância inicial de SÃO JOÃO DO TRIUNFO.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar qualificado com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incapacite para o exercício de função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz(es) de Direito e substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ófícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos dezessete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove. (17.02.89)

Eu, Francisco Rangel Delinski, (Francisco Rangel Delinski) funcionário desta Divisão, datilografar o presente EDITAL. Eu, Maria Rêgia V. Restelli Munhoz, (Maria Rêgia V. Restelli Munhoz), Chefe de Divisão, o fiz datilografar. Eu, Maria Lúcia G. Cachuba, (Maria Lúcia G. Cachuba), Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

ROMEUFELIPE BACELLAR FILHO Secretário do Tribunal de Justiça

EDITAL DE CONCURSO Nº 13/89.

O Bacharel ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Proen-

chimento de Cartório nº 28-89-A, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provimento de Cargos de Auxiliares de Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de entrância intermediária de PALMAS.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar qualificado com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incapacite para o exercício de função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz(es) de Direito e substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ófícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos dezessete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove. (17.02.89)

Eu, Francisco Rangel Delinski, (Francisco Rangel Delinski) funcionário desta Divisão, datilografar o presente EDITAL. Eu, Maria Rêgia V. Restelli Munhoz, (Maria Rêgia V. Restelli Munhoz), Chefe de Divisão, o fiz datilografar. Eu, Maria Lúcia G. Cachuba, (Maria Lúcia G. Cachuba), Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

ROMEUFELIPE BACELLAR FILHO Secretário do Tribunal de Justiça

TRIBUNAL DE ALÇADA

Secretaria

UNDEM DE SERVIÇO N. 17/89

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 281/87, de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 937/89, resolve:

CONCEDER

ao funcionário LUIZ ROBERTO DE SOUZA, Auxiliar Judiciário, - PJ-III nível 7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias alusivas ao exercício de 1989, a partir de 27 de fevereiro do corrente, de acordo com o artigo 150, § 2º da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 16 de fevereiro de 1989.

ROBERTO PORTUGAL Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 073

DESPACHO - PRESIDENTE DO GRUPO DE CÂMARAS REUNIDAS.

PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB Nº 723 REFERENTE APELAÇÃO CÍVEL Nº 1739/88 DE CURITIBA - 9ª. VARA. Apelante: Miguel Martín Fernandez. Advogado: Daniel Laynes de Andrade. Apelado: Fernando Delgado Jimenez. Advoga-